LEI Nº 2114, 18.11.1993.

CONCEDE AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE SANTO INÁCIO II.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art.70, ítem IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio no valor de CR$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros reais) à Associação de Moradores do Parque Santo Inácio II, para construção da sede própria da Associação.

Art. 2º - A despesa consequente da presente lei correrá a conta de dotação orçamentária própria vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de novembro de 1993.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal